

Câmara Municipal de Montezinho	
(A) PROPOSTA	
Em de de 200...	Assinado por: _____
Seção Nº: _____	Assinado por: _____
Resultado: _____	Assinado por: _____
1. Secretária	

O Sr. ...
 O Sr. ...
 O Sr. ...

O Sr. ...
 O Sr. ...

O Sr. ...
 O Sr. ...

O Sr. ...

O Sr. ...

O Sr. ...
 O Sr. ...
 O Sr. ...
 O Sr. ...
 O Sr. ...

O Sr. ...

O Sr. ...
 O Sr. ...

O Sr. ...
 O Sr. ...

O Sr. ...

O Sr. ...

O Sr. ...
 O Sr. ...
 O Sr. ...
 O Sr. ...
 O Sr. ...

O Sr. ...

LIDO EM PLENÁRIA

20/05/2021
[Assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

PROJETO DE LEI Nº 2.214/2021.

Câmara Municipal de Monteiro	
APROVADO (A)	
Em	12.08.2021
Sessão Nº	19
Ata	19
Resultado	<i>[Assinatura]</i>
1º Secretária	

"INCLUÍ NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O 'DIA MUNICIPAL DA LUTA CONTRA A LGBTFOBIA'".

Art. 1º - Inclui no Calendário Oficial do Município, o 'Dia Municipal da Luta Contra a Homofobia, Lesbofobia, Bifobia e Transfobia', a ser realizado, anualmente, no dia 17 de maio.

Art. 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, na data de comemoração estipulada no caput do art. 1º realizarão as divulgações sobre o tema em seus canais oficiais, visando a propagação e conscientização da Luta contra a Homofobia, Lesbofobia, Bifobia e Transfobia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A data foi escolhida em atenção à exclusão da homossexualidade como Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID) da Organização Mundial da Saúde (OMS), ocorrida em 17 de maio de 1990, oficialmente declarada em 1992.

Numa sociedade constituída por opressões, a população LGBT é vítima constante de violências e privações de direito, que se manifestam através da homofobia, lesbofobia, bifobia e transfobia. O Brasil, nesse cenário, desempenha um triste papel, sendo o país que mais mata pessoas LGBTs no mundo, segundo a ONG.

Por esses motivos, nada mais justo do que nosso Município ter uma data oficial de combate às opressões que atingem diretamente esse público.

[Assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

Sala das sessões, em 20 de maio de 2021.


MARIA ANDRÉIA FERREIRA ARAÚJO
Vereadora



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

Ofício nº 66/GP/CMM

Monteiro, 6 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Juraci Conrado de Oliveira
Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Monteiro-PB

Senhor Presidente,

Ao tempo em que lhe cumprimento, encaminho a Vossa Excelência despacho referente ao Projeto de Lei nº 2.214/2021 de autoria da Vereadora Maria Andréia Ferreira Araújo, que inclui no calendário oficial do município, o 'dia municipal da luta contra a LGBTFOBIA.

SESSÃO III

DOS PRESIDENTES E VICE-PRESIDENTES DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 61. Compete aos Presidentes das Comissões Permanentes:

- I- convocar reuniões da Comissão, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, avisando, obrigatoriamente, todos integrantes da Comissão;
- II- presidir as reuniões e zelar pela ordem dos trabalhos;
- III- receber a matéria destinada a Comissão e designar relator, podendo reservá-lo à sua própria consideração;
- IV- zelar pela observância dos prazos concedidos a Comissão;
- V- representar a Comissão nas relações com a Mesa no Plenário;

Sem mais para o momento renovo votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,


HÉLIO SANDRO LIRA DA SILVA
Presidente

*Recebido dia
06/08/21*



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

DESPACHO

Encaminho o presente Projeto de Lei nº 2.214/2021 à Comissão permanente de Justiça e Redação, para deliberação de acordo com os prazos regimentais.

Gabinete da Presidência, 6 de agosto de 2021.

HÉLIO SANDRO LIRA DA SILVA
Vereador - Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PL Nº 2.214/2021.

“INCLUÍ NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O ‘DIA MUNICIPAL DA LUTA CONTRA A LGBTFOBIA.

I - Relatório

Estando assim o Projeto dentro das técnicas legislativas, juridicamente corretas e dentro da constitucionalidade necessária.

II - Entendo que o Projeto nº 2.214/2021 está dentro das técnicas legislativas e dentro da constitucionalidade necessária, por tanto somos a favor pelo seguimento processual e no mérito o acolho e opino pela sua aprovação.

III – Voto do relator

Pelo acima exposto somos pelo seguimento processual e no mérito o acolho e opino pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões em 10 de agosto de 2021.

RICARDO JORGE DE ALMEIDA MENEZES
Relator



ESTADO DA PARAÍBA

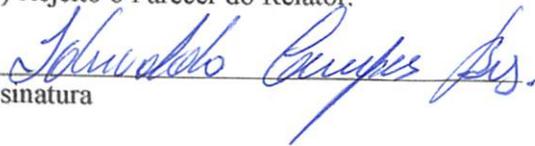
Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

Projeto de Lei nº 2.214/2021 III- Parecer da Comissão de Justiça e Redação

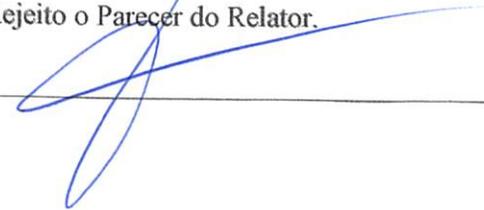
Voto do Membro Idervaldo Campos Beliz

- Acolho o Parecer do Relator
 Rejeito o Parecer do Relator.


Assinatura

Voto do Presidente Juraci Conrado de Oliveira

- Acolho o Parecer do Relator
 Rejeito o Parecer do Relator.

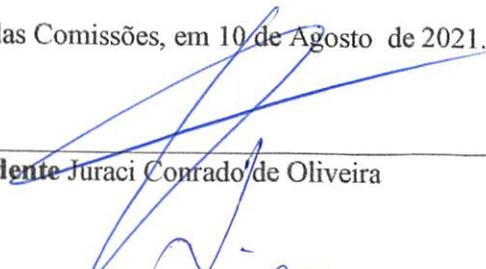

Assinatura

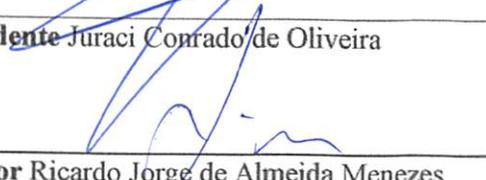
RESULTADO

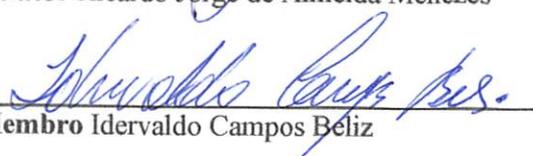
A Comissão de Saúde e Educação, em sessão de 10 de Agosto de 2021, opinou pela

- Aprovação do Projeto de Lei nº 2.214/2021
 Rejeição do Projeto de Lei nº 2.214/2021

Sala das Comissões, em 10 de Agosto de 2021.


Presidente Juraci Conrado de Oliveira


Relator Ricardo Jorge de Almeida Menezes


Membro Idervaldo Campos Beliz



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

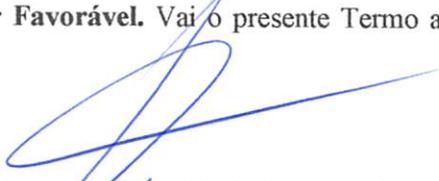
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

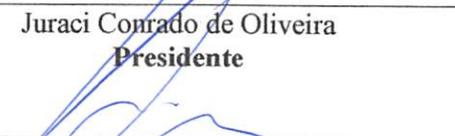
ATA 65/2021.

TERMO DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO, ESTADO DA PARAÍBA.

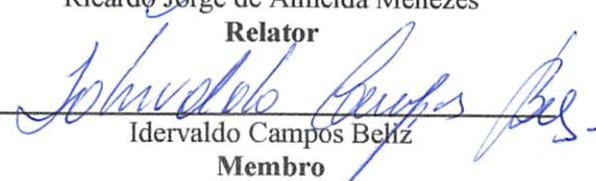
Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, com a presença dos vereadores: Juraci Conrado de Oliveira, Ricardo Jorge de Almeida Menezes e Idervaldo Campos Beliz, todos sendo membros da Comissão de Justiça e Redação - CJR, sob a Presidência do primeiro Edil indicado reuniram-se na Sala das Comissões para analisar o **PROJETO DE LEI** com registro de ordem sob o número **2.214/2021**, de autoria da vereadora Maria Andréia Ferreira Araújo, que Incluí no calendário oficial do município, o 'dia municipal da luta contra a LGBTFOBIA. O presente Projeto de Lei está sendo elaborado e processado na forma regimental, obedecendo às normas regimentais de técnica legislativa, foi apresentado na forma regimental. Não foram apresentadas emendas a presente proposição. Por estes termos, expostas as minhas razões, o Parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto. É o Parecer, respeitado ao melhor entendimento a respeito da constitucionalidade e regimentalidade da matéria. Onde é subscrito pelo Vereador Relator Ricardo Jorge de Almeida Menezes. Na seqüência o Vereador Presidente submeteu o Parecer à apreciação de todos os membros da Comissão, colhendo os seus votos, na forma nominal, tendo o mesmo sido **APROVADO**. Nada mais havendo a discutir, foi declarada encerrada a reunião com a determinação do Presidente pela matéria ter recebido **Parecer Favorável**. Vai o presente Termo assinado pelos vereadores membros desta Comissão:



Juraci Conrado de Oliveira
Presidente



Ricardo Jorge de Almeida Menezes
Relator



Idervaldo Campos Beliz
Membro